

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 9070 de 02 de DEZEMBRO de 2022, às 09h
RELAÇÃO DOS PROCESSOS – INCLUSÃO EM MESA PARA JULGAMENTO

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601342-16.2022.6.11.0000 – Em mesa

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES GERAIS DE 202.

INTERESSADO: JONILDO JOSE DE ASSIS

ADVOGADO: MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRACA - OAB/MT18970-A

ADVOGADO: RODRIGO TERRA CYRINEU - OAB/MT16169-A

ADVOGADO: DEVANIR BATISTA DA GRACA JUNIOR - OAB/MT29974

PARECER: pela desaprovação das contas, com fundamento no artigo 30, inciso III, da Lei nº 9.504/1997, c/c o artigo 45, inciso III, da Resolução TSE nº 23.604/2019. Pugna, ainda, pelo recolhimento, ao Tesouro Nacional, da importância de R\$133.680,00, pagos com recursos do Fundo Partidário e/ou do FEFC, consoante os itens 3.1, 3.5, 3.6 e 3.7 do parecer conclusivo. Outrossim, pelo repasse, à respectiva agremiação partidária da circunscrição do pleito, do valor de R\$363,45, pago com outros recursos, conforme relatado no item 3.3 do parecer conclusivo.

RELATOR: Dr. Raphael Casella de Almeida Carvalho

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601493-79.2022.6.11.0000 – Em mesa

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

REQUERENTE: ELIZEU FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADA: PATRICIA NAVES MAFRA - OAB/MT21447

ADVOGADO: LENINE POVOAS DE ABREU - OAB/MT1712000-A

PARECER: pela aprovação com ressalvas das contas, com fundamento no artigo 30, inciso II, da Lei nº 9.504/1997.

RELATOR: Dr. Jackson Francisco Coleta Coutinho

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601187-13.2022.6.11.0000 – Em mesa

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

REQUERENTE: FABIO JOSE TARDIN

ADVOGADA: KARINY ALMEIDA PEREIRA DA SILVA - OAB/MT20789/O

ADVOGADO: ELTON JAMES GARCIA SILVA - OAB/MT30293

ADVOGADO: ADEMAR JOSE PAULA DA SILVA - OAB/MT16068-A

PARECER: pela aprovação com ressalvas das contas, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Resolução TSE nº 23.607/2019 e Lei nº 9.504/1997, art. 30, inciso II.

RELATOR: **Dr. José Luiz Leite Lindote**

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0601185-43.2022.6.11.0000 – Em mesa

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

REQUERENTE: DIEGO ARRUDA VAZ GUIMARAES

ADVOGADO: ALEXANDRE CESAR LUCAS - OAB/MT5126-A

PARECER: pela desaprovação das contas, com fundamento no artigo 30, inciso III, da Lei nº 9.504/1997. Pugna, ainda, pelo recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$15.500,00, relativamente ao recebimento de receita de origem não identificada consoante itens 3.3, 3.7 e 3.11 do parecer conclusivo. Outrossim, pelo repasse, ao órgão partidário da circunscrição do pleito, do valor de R\$ 140,02, referente a sobra de impulsionamento, pago com outros recursos, conforme relatado no item 3.12 do parecer conclusivo. Por derradeiro, pelo encaminhamento de cópia integral dos autos ao Promotor Eleitoral da circunscrição para eventual apuração do ilícito do artigo 350 do Código Eleitoral.

RELATOR: **Dr. José Luiz Leite Lindote**

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601232-17.2022.6.11.0000 – Em mesa

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

INTERESSADO: LIDIO BARBOSA

ADVOGADO: DOUGLAS DE BARROS IBARRA PAPA - OAB/MT26844

PARECER: pelo indeferimento do requerimento de juntada (ID. 18408390), bem como pela desconsideração e consequente desentranhamento de quaisquer e eventuais documentos extemporâneos juntados aos autos. **No mérito**, pela desaprovação das contas, com fundamento no artigo 30, inciso III, da Lei nº 9.504/1997. Pugna, ainda, pelo recolhimento, ao Tesouro Nacional, da importância de R\$ 35.407,54, que representa 19,46% dos recursos manejados.

RELATOR: **Dr. José Luiz Leite Lindote**

CAPJ – disponibilizado em 02/12/2022